



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº928

DE 29 DE JANEIRO DE 1992

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

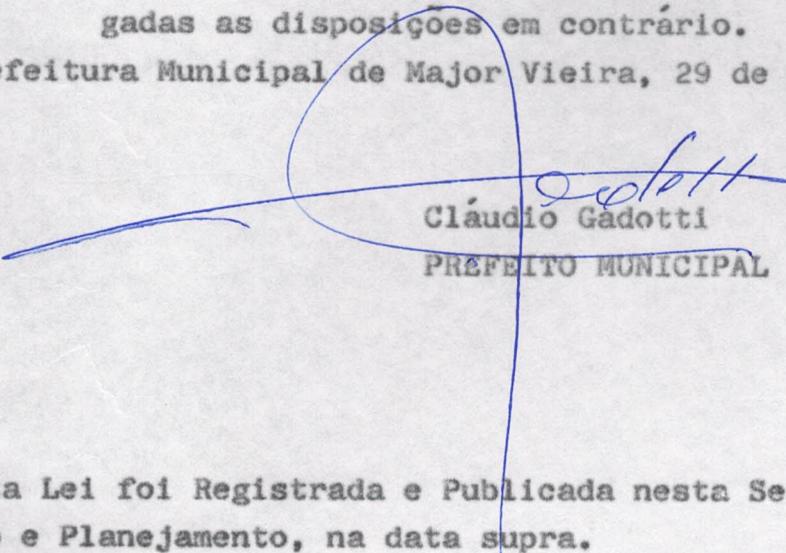
Art.1º- Fica concedido ao Funcionalismo Público Municipal (Ativo e Inativo) e aos Servidores da Autarquia Municipal, reajustes de vencimentos, salários e proventos, nas épocas e proporções seguintes:

- a) 50% (Cinquenta por cento) sobre os valores percebidos no Mês de Dezembro/91, a partir de 1º de Janeiro de 1992;
- b) 50% (Cinquenta por cento) sobre os valores de Janeiro/92, a partir de 1º de fevereiro de 1992.

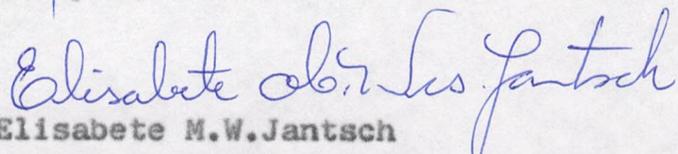
Parágrafo Único: As despesas decorrentes, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 29 de janeiro de 1992


Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


Elisabete M.W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V